



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

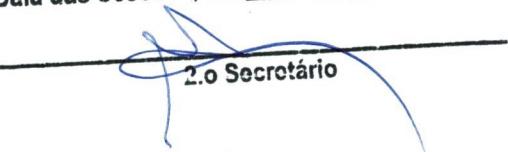
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO 581 /2.025

APP 013/25 Lead 19269630A

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Sala das Sessões, em 02/04/2025

Egrégio Plenário,

  
2º Secretário

**REITERO A INDICAÇÃO, à Excelentíssima Senhora Prefeita**

Municipal, respeitadas as formalidades regimentais e ouvido o Douto e Soberano Plenário, se digne Vossa Excelência, determinar ao setor competente desta municipalidade para a realização da limpeza da calçada (conforme as fotos apresentadas) por toda a extensão entre a Rua Moacir Rodrigues Lopes e Rua Brinco de Princesa, situada no bairro do Parque Santana.

A referida indicação faz-se necessária para REITERAR solicitação prévia, protocolizado junto a Secretaria de Governo em 27 de março de 2025. Mudanças inadvertidas no acesso ao portal eletrônico “Fala Cidadão” impossibilitaram a realização de consulta para verificação do status atual do pedido supramencionado.

Conforme informações apuradas com os moradores, a falta de fiscalização e manutenção na poda do mato desta área predispõe o descarte irregular de lixo e entulho, promovendo diversos riscos à saúde dos moradores, principalmente a proliferação de pragas urbanas como dengue, ratos e escorpiões, dentre outras situações adversas que podem causar maiores prejuízos à comunidade, sendo que de acordo com os municípios, fica inviável a passagem pela calçada, podendo assim causar acidentes maiores.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**  
ESTADO DE SÃO PAULO

APP 013/25 Lead 19269630A



Na espera de ver atendida esta solicitação aproveito a oportunidade para reiterar meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 25 de março de 2025.

**JOHNROSS JONES LIMA**  
Vereador - PRD

**INDICAÇÃO \_\_\_\_\_/2.025**

Lead 19269630A

**Egrégio Plenário,**

**INDICO** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, respeitadas as formalidades regimentais e ouvido o Douto e Soberano Plenário, se digne Vossa Excelência, determinar ao setor competente desta municipalidade para a realização de estudos para a implantação de redutores de velocidade e limpeza da calçada (conforme as fotos apresentadas) na extensão da Rua Moacir Rodrigues Lopes, mais especificamente na altura do número 111, situada no bairro do Parque Santana.

Conforme informações apuradas com os moradores, a falta de fiscalização e manutenção na poda do mato desta área predispõe o descarte irregular de lixo e entulho, promovendo diversos riscos à saúde dos moradores, principalmente a proliferação de pragas urbanas como dengue, ratos e escorpiões, dentre outras situações adversas que podem causar maiores prejuízos à comunidade, sendo que de acordo com os municíipes, fica inviável a passagem pela calçada, podendo assim causar acidentes maiores.

Lead 19269630A



Na espera de ver atendida esta solicitação aproveito a oportunidade para reiterar meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 24 de fevereiro de 2025.

  
**JOHNROSS JONES LIMA**  
Vereador - PRD